



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.003575/2019-11

CONTRATO Nº 01/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE RECEPÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEFET/RJ CAMPUS NOVA IGUAÇU QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A EMPRESA VINIL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Maurício Saldanha Motta**, nomeado através da Portaria n.º 165 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 078366200, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 949.771.357-68, e a **EMPRESA VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA**, CNPJ 33.412.883/0001-04, situada na Rua Professor Henrique Costa, 675 – Pechincha – Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **Ricardo Silva Goyer**, portador da carteira de identidade n.º 04.054.645-9, expedida pelo IFP, e CPF sob n.º 401.707.137-68, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo nº. 23063.003575/2019-11**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **28/08/2021 a 28/08/2022**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A contratado prestará a garantia em uma das modalidades prevista na lei 8666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previsto no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG N° 5/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 11.528,44 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) sendo seu valor global de R\$ 138.341,28 cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800085	169354	8100	339037	150842	V20RLN01C6N

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2021.

MAURICIO
SALDANHA
MOTTA:94977135
768

Assinado de forma digital
por MAURICIO SALDANHA
MOTTA:94977135768
Dados: 2021.05.09
16:21:39 -03'00'

Maurício Saldanha Motta
Diretor-Geral do CEFET/RJ

VINIL ENGENHARIA E
SERVICOS
LTDA:33412883000104

Assinado de forma digital por
VINIL ENGENHARIA E SERVICOS
LTDA:33412883000104
Dados: 2021.05.10 17:46:27
-03'00'

Ricardo Silva Goyer
VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA

TESTEMUNHAS:

1)

Nome:
CPF:

2)

Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/05/2021 | Edição: 88 | Seção: 3 | Página: 53

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 23063.003575/2019-11.

Dispensa. Nº 75/2019. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 33.412.883/0001-04 - VINIL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 28/08/2021 a 28/08/2022. Vigência: 28/08/2021 a 28/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 115.284,40. Data de Assinatura: 10/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.